



AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR
Rua General Severiano, 90, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-901
Telefone: (21) 2586-1100 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 48100.001318/2025-72

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: ARTS. 12 A 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar o **desenvolvimento do layout** do novo site institucional da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), observando **integralmente as diretrizes, normas e componentes oficiais do padrão gov.br**, incluindo requisitos de acessibilidade, responsividade e estrutura organizacional compatíveis com a comunicação digital do Governo Federal.

O serviço a ser contratado consiste exclusivamente na elaboração do **layout visual das páginas do site**, sem contemplar etapas de programação, implementação ou desenvolvimento de sistemas. O material será entregue pronto para uso pela equipe de desenvolvimento responsável pela construção técnica do portal.

A contratação se faz necessária em razão da demanda crescente por estruturação digital da ANSN e da obrigatoriedade de adoção do padrão gov.br. O layout permitirá a organização padronizada das informações, a melhoria da experiência do usuário e a consolidação da comunicação institucional do órgão.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A elaboração do layout do site institucional requer habilidades técnicas especializadas em design de interface (UI), domínio dos componentes oficiais do Design System gov.br e conhecimento das diretrizes de acessibilidade e comunicação governamental.

A equipe interna não possui profissionais capacitados para executar o serviço com a complexidade e os padrões exigidos, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

O desenvolvimento do layout é etapa indispensável para posterior implementação do portal institucional, contribuindo para:

- padronização visual conforme normas da Administração Pública;
- clareza e eficiência na comunicação com cidadãos, servidores e público externo;
- acessibilidade plena, conforme diretrizes gov.br;
- responsividade para dispositivos móveis e desktop;
- organização e navegação adequadas.

A contratação está alinhada às ações prioritárias de comunicação institucional, fortalecendo a estrutura digital da ANSN e atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- conformidade com o padrão gov.br;
- acessibilidade obrigatória;
- responsividade (desktop e mobile);
- organização eficiente das informações;
- clareza e unidade visual entre as páginas.

4. ENQUADRAMENTO

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO**

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

7. **CONTRATO**

O instrumento de contrato será dado por Nota de Empenho, de maneira a contemplar as exigências deste termo de referência e legalidades da Administração Pública.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço em objeto deste Termo de Referência.
- Enviar a arte para confecção
- Receber o serviço e testá-lo a fim de que ratificar a qualidade, tal que atenda as reais necessidades, e em caso de falhas ou defeitos, acionar a contratada para reparos.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fica a contratada obrigada a apresentar pelo menos 2 atestados de capacidade técnica atualizados.

10. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e atesta da fatura por parte do requisitante.

11. **PRAZO PARA ENTREGA DO PRDUTO**

30 dias após o envio da nota de empenho.

12. **VALOR DA AQUISIÇÃO**

3.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Freire Artaxo Netto, Coordenador(a)-Geral de Relações Institucionais**, em 22/11/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191418** e o código CRC **61FC0147**.